

**LEI N.º 944/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **MANOEL TELES VIANA a PASSAGEM MOLHADA DE MARICAS**, situada no trecho que liga a localidade de Maricas às localidades de Açudinho, Deserto e Éden, distrito de Santo Antônio dos Azevedos, neste município de Crateús

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 18 de Agosto de 2021.



**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
Prefeito Municipal de Crateús